



LEI Nº 19

de 06 de fevereiro de 1969

"Concede aumento de vencimentos ao tesouro"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO: Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João, decreta e ta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder quarenta por cento (40%) de aumento sôbre os vencimentos do tesoureiro, padrão "S", da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. *Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 1.969.

Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal

Lei Nº 19/1969 - 06 de fevereiro de 1969

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em